



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ELETRÔNICO (DFD'e) Nº 010/2025

Setor formalizador da demanda:

Diretoria de Administração e Finanças

Informações sobre a gestão e fiscalização do futuro contrato:

Condição	Nome	Matrícula	E-mail institucional
Gestor do contrato:	DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA	2002348	Darlan.almoxarifado@camarasete.mg.gov.br
Fiscal do contrato:	JOÃO DOS SANTOS	2001796	joao.financeiro@camarasete.mg.gov.br

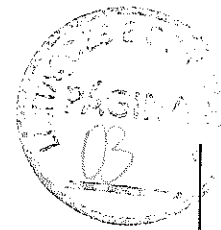
Informações sobre o objeto a ser contratado

Descrição resumida do objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REVISÃO GERAL DO VEÍCULO FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 PLACA OWQ-1668.
Especificação completa do objeto:	MANUTENÇÃO GERAL DO VEÍCULO FIAT DOBLÔ PLACA OWQ-1668, INCLUINDO: 1) PORTA OBJETOS DO PAINEL LADO DIREITO 2) JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS 3) INTERRUPTOR DE ÓLEO 4) JUNTA DO FILTRO DE ÓLEO 5) ESCAPAMENTO TRASEIRO 6) RESISTÊNCIA DA VENTONHA 7) LIMITADOR DA PORTA DIANTEIRA DIREITA 8) BUCHA CENTRAL DA COLUNA DA PORTA CORREDIÇA 9) LIMITADOR DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA 10) TRANCA DA PORTA CORREDIÇA DIREIRA 11) BUCHA GUIA SUPERIOR PORTA CORREDIÇA 12) TRANCA INFERIOR TRASEIRA ESQUERDA 13) TRANCA SUPERIOR TRASEIRA 14) LAMPADA FUGUETÃO 15) PALHEITA DIANTEIRA 16) PALHETA TRASEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	17) SUPORTE DA BATERIA SERVIÇOS DE TROCA DO ESCAPAMENTO TRASEIRO, TROCA DA CEBOLINHA, LAVAÇÃO DO MOTOR, TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS, TROCA DA JUNTA DO FILTRO DE ÓLEO, TROCA DO LIMITADOR DA PORTA DIREITA, TROCA DA TRANCA DA PORTA CORREDIÇA ESQUERDA, TROCA DA TRANCA DA PORTA CORREDIÇA DIREITA
Quantidade:	DIVERSOS
Unidade de medida:	SERVIÇOS E PRODUTOS
Justificativa da Contratação:	VERIFICAÇÃO DA SEGURANÇA E MANUTENÇÃO, PRESERVANDO EM BOM ESTADO DO BEM PÚBLICO.
Especificação da garantia exigida:	NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA.
Condições de manutenção e assistência técnica:	O OBJETO NÃO EXIGE MANUTENÇÃO OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:	EMPRESA DO RAMO.
Marcas ou modelos indicados:	NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS.



Prazo de execução do serviço:	10 dias
Critério de julgamento:	Menor Preço por Item
Justificativa, caso o critério de julgamento não seja "menor preço por item":	Não se aplica

Regras em caso de entregáveis	
Local de entrega:	Sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas. Endereço: Rua Domingos Louverture, 335, bairro: São Geraldo/ CEP: 35700-178/ Cidade: Sete Lagoas/ MG.
Recebimento provisório:	O recebimento provisório acontecerá de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou do serviço com as exigências contratuais, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento.
Recebimento definitivo:	O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento.

Previsão orçamentária	
Órgão: 1	CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Unidade: 01.02	SECRETARIA
Função: 01.02.01	LEGISLATIVO
Subfunção: 01.02.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 01.02.01.031.2040	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/ Atividade: 01.02.01.031.2040.2709	MANUT. DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de despesa: 3.3.3.9.0.39.00000000	SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURICA
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Regras para pagamento:

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) por depósito bancário na conta corrente de titularidade da contratada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com a regularidade fiscal, social e trabalhista, quando então o servidor responsável pelo recebimento atestará a entrega e o atendimento às exigências constantes neste documento, mediante termo circunstanciado, encaminhando para o setor financeiro.

Preço de mercado:

A pesquisa de preço de mercado será pela média, mediana ou menor valor sobre no mínimo 3 (três) preços oriundos de pelo menos 1 (um) dos parâmetros do art. 23 da lei 14.133/21.

Declaração:

Declaramos, para fins de direito, por nossa experiência pregressa, que o valor anual das despesas de mesma natureza da Câmara Municipal de Sete Lagoas NÃO ultrapassa o montante de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Sete Lagoas, 20 de agosto de 2025

Assinaturas dos responsáveis por este documento:



João dos Santos
FISCAL DO CONTRATO



DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA
GESTOR (A) DO CONTRATO